



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc. 1139/94
P 26 24/94
212

LEI Nº 7519

Acrescenta 02 cargos de Guarda Municipal à Lei nº 7112, de 08 de julho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao art. 2º, da Lei nº 7112, de 08 de julho de 1992, os seguintes cargos:

GRUPO FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	
GUARDA MUNICIPAL	FV.1.03.04	A, B, C, D	02

Art. 2º - Fica acrescentado ao Anexo I da Lei nº 7112, de 08 de julho de 1992, o seguinte cargo:

ANEXO I

QUADRO DE APROVEITAMENTO POR TRANSPOSIÇÃO DE FUNÇÃO PARA CARGO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO DENOMINAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DENOMINAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Bj wj

.....

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACAO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	18-10-94	28							10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

213

.....

2

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de outubro de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Cesar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.

/SF